


|   |                     |                       |
|---|---------------------|-----------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA | TR N°<br>02/1200/2013 |
|   |                     | Data<br>01/10/2013    |

## ÍNDICE

|   |   |
|---|---|
| <b>1. DEFINIÇÃO DO OBJETO</b> .....                                       | 1 |
| <b>2. JUSTIFICATIVA</b> .....   | 1 |
| <b>3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> .....                                       | 1 |
| <b>4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA</b> .....                       | 1 |
| <b>5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b> ..... | 2 |
| <b>6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b> .....                                 | 4 |
| <b>7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> .....                                  | 3 |
| <b>8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO</b> .....                           | 4 |
| <b>9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> .....                                      | 5 |
| <b>10. DAS SANÇÕES</b> .....  | 5 |
| <b>11. APROVAÇÃO</b> .....  | 6 |

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de livros necessários para atender às necessidades da Gerência Jurídica da Telecomunicações Brasileiras S/A – TELEBRAS nas áreas consultiva e contenciosa.

### 2. JUSTIFICATIVA


2.1. Dada a necessidade da Gerência Jurídica da Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS em atender satisfatoriamente as demandas concernentes às suas atividades, tanto na área consultiva como contenciosa, faz-se necessários que seus advogados disponham de acervo bibliotecário atualizado sobre os novos posicionamentos da doutrina e jurisprudência pátria.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação para aquisição de livros jurídicos será na modalidade Dispensa de Licitação por meio de Cotação Eletrônica, conforme art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e os termos da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001.

### 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 dias corridos, a

|   |                     |                       |
|---|---------------------|-----------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA | TR Nº<br>02/1200/2013 |
|   |                     | Data<br>01/10/2013    |

contar da data de recebimento da Ordem de Compra e terminará quando da entrega de todos os materiais no almoxarifado da TELEBRAS, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco “B”, salas 301 a 305, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre “B”, CEP nº 70308-200, Brasília-DF.

4.2. Caso o prazo de entrega coincida com o dia em que a TELEBRAS não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

5.1. Os licitantes deverão atender ao disposto no Anexo I da Portaria nº 306/2001.


5.2. Somente poderão participar desta cotação eletrônica aqueles que:

5.2.1. solicitarem seu credenciamento prévio junto ao Órgão Promotor da Cotação Eletrônica;

5.2.2. estiverem registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos da IN SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001 e, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, obedecendo ao disposto a seguir:

5.2.2.1 os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao COMPRASNET, validado pelo órgão cadastrador, conforme Decreto nº 5.450/2005, antes da data de realização da cotação eletrônica.


5.3. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

|   |                     |                       |
|---|---------------------|-----------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA | TR N°<br>02/1200/2013 |
|   |                     | Data<br>01/10/2013    |

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) entregar o objeto deste Termo de Referência no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste instrumento;
- b) manter-se, até o pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a TELEBRAS, serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- d) fornecer livros novos e de última edição publicada, constante dos catálogos das respectivas editoras, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da expressa requisição, desde que não estejam com edição esgotada;
- e) comunicar formalmente a TELEBRAS, quando verificar condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência;
- f) comunicar formalmente eventual atraso ou paralisação das entregas, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela TELEBRAS;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a TELEBRAS ou a terceiros, nas dependências da TELEBRAS;
- h) substituir as obras que apresentarem defeitos de editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais para a TELEBRAS;
- i) enviar à TELEBRAS, quando o livro encontrar-se esgotado no mercado, livreiro, carta da editora ou distribuidora responsável pela publicação/distribuição, justificando tal situação;

|   |                     |                       |
|---|---------------------|-----------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA | TR Nº<br>02/1200/2013 |
|   |                     | Data<br>01/10/2013    |

- j) comunicar à TELEBRAS, antes do vencimento do prazo de entrega, a necessidade de requisitar o(s) exemplar(es) em outra praça, no caso de esgotamento na editora de quaisquer exemplar(es) constantes da Ordem de Compra;
- k) substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pela TELEBRAS.


## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. Constituem obrigações da TELEBRAS:

- a) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente documento;
- c) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar à Contratada a ocorrência de qualquer fato que a seu critério, exija medida corretiva por parte desta;
- d) atestar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência;
- e) supervisionar o material e devolver o que estiver fora de especificação, solicitando sua substituição, acompanhado da devida notificação;
- f) realizar o pagamento dentro dos prazos previstos no item 8 deste instrumento, após a devida certificação da nota fiscal/fatura acompanhada dos documentos necessários à liquidação da despesa.

## 8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. A Gerência Financeira efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura Discriminativa) atestada pelo setor competente, em 2 (duas) vias.

|   |                     |                       |
|---|---------------------|-----------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA | TR N°<br>02/1200/2013 |
|   |                     | Data<br>01/10/2013    |

8.2. O pagamento será creditado em favor da adjudicatária, por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Antes do pagamento, a TELEBRAS verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Adjudicatária no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos, enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.


8.6. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto deste Termo de Referência.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O valor global estimado para atender às despesas com a contratação, objeto do presente Termo de Referência, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Anual, a cargo da TELEBRAS, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específica constarão da respectiva Ordem de Serviço.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. Caso a Contratada deixe de entregar ou de apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

|   |                     |                       |
|---|---------------------|-----------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA | TR Nº<br>02/1200/2013 |
|   |                     | Data<br>01/10/2013    |

contrato ou pedido de compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou o contrato, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à TELEBRÁS pelo infrator, garantido o direito à ampla defesa:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - 1% (um por cento) do valor da ordem de serviço, por dia decorrido, limitado a 10% do valor da Ordem de Serviço;
  - 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida e nas demais hipóteses.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 11. APROVAÇÃO

| RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO   |         |           |         | REQUISITANTE  |
|--------------------------------|---------|-----------|---------|---|
| Nome                           | Lotação | Matrícula | Rubrica |   |
| César Augusto Dias de Oliveira | 1200    | 081033    |         | <b>CIRINEU ROBERTO PEDROSO</b><br>Gerente Jurídico (substituto) |